

§ 18 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Cr\$ (Amount). Includes items like 'Próprios do Estado' and 'Encargos legais'.

Artigo 2.º - Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas, no mesmo organismo, as seguintes dotações orçamentárias:

§ 5 - FACULDADE DE MEDICINA

TÍTULO I

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Cr\$ (Amount). Includes 'Mensalistas'.

§ 18 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Cr\$ (Amount). Includes 'Encargos legais' and 'Instalações e equipamentos hospitalares'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS, Governador do Estado de São Paulo, assinado por Vicente de Paula Lima e Alípio Corrêa Netto.

DECRETO N.º 25.804, DE 2 DE MAIO DE 1956

Dispõe sobre a aplicação, na Universidade de São Paulo, do decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreto:

Artigo 1.º - As restrições contidas no decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956, não se aplicam à Universidade de São Paulo nos casos de nomeação ou admissão para cargo ou função docente e para serviços hospitalares...

Artigo 2.º - Por estrita necessidade do serviço, casualmente justificada, e observados os critérios do decreto n.º 25.743, de 25 de novembro de 1955, poderão ainda, na Universidade de São Paulo, ser preenchidos os cargos e funções que enfeixarem atribuições não delegáveis...

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência do decreto n.º 25.743, de 14 de abril de 1956.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS, Governador do Estado de São Paulo, assinado por Vicente Paula Lima e Alípio Corrêa Netto.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.805, DE 2 DE MAIO DE 1956

Coloca à disposição da 6.ª Divisão Policial os serviços das Divisões de Divertimentos Públicos da Guarda Civil.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto n.º 25.410, de 30 de janeiro de 1956, art. 4.º, letra "b".

Decreto:

Artigo 1.º - Fica à disposição da 6.ª Divisão Policial, para efeito de policiamento dos divertimentos que funcionem na Capital, as Divisões de Divertimentos Públicos da Guarda Civil.

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS, Governador do Estado de São Paulo, assinado por João Baptista de Arruda Sampaio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N.º 25.806, DE 2 DE MAIO DE 1956

Reajusta os preços dos serviços a cargo do Instituto "Adolfo Lutz".

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no artigo 31, da Lei n.º 3.320, de 30 de dezembro de 1955, e considerando que os preços dos serviços (análises, exames e consultas técnicas) a cargo do Instituto "Adolfo Lutz" não representam a justa retribuição do custo desses serviços, necessitando, por isso mesmo, ser reajustados.

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam reajustados, nas bases constantes das tabelas anexas, os preços dos serviços (análises, exa-

mes e consultas técnicas) a cargo do Instituto "Adolfo Lutz".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor no dia 1.º de junho de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de maio de 1956.

JANIO QUADROS, Governador do Estado de São Paulo, assinado por Carlos Alberto de Carvalho Pinto e Joaquim Nunes Coutinho Cravanzani.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de maio de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

TABELA "A"

Análises em Consultas Técnicas requeridas, Análises de Alimentos, Bebidas e Matérias Primas usadas em Alimentos e Bebidas - A -

Table with 2 columns: Descrição (Description) and Cr\$ (Amount). Lists various food and beverage analysis services and their costs, such as 'Análise completa' for different types of water, alcohol, and foodstuffs.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL. RUA DA GLÓRIA N.º 55 - SÃO PAULO. Telefones: Diretoria 36-2539, Secretaria 36-2724, Redação 34-3810, Expediente 36-7931, etc. Verba Anual: NUMERO DO DIA Cr\$ 1,50, NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,80. Assinaturas: EXECUTIVO Cr\$ 200,00, JUSTIÇA Cr\$ 150,00. ALMOXARIFADO E ARQUIVO. RUA DA GLÓRIA N.º 593 - TELEFONE 36-2587.

Table with 2 columns: Descrição (Description) and Cr\$ (Amount). Lists various food and beverage analysis services and their costs, such as 'Análise completa' for oils, fats, condiments, and various types of preserves and sweets.